

PROJETO DE LEI Nº 102-02/2022

Altera dispositivo constante no Anexo I da Lei nº. 294-04/1992 e dá outras providências

JOÃO HENRIQUE DULLIUS, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, de acordo com o Autógrafo nº ____/2022 e sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

Art. 1º Ficam alterados os requisitos para provimento do cargo de “vigilante”, previsto no Anexo I- da Lei nº. 294-04/1992, passando a vigorar com a seguinte redação:

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a) (...)

b) Instrução: Ensino Fundamental completo;

c) Carteira Nacional de Habilitação (mínimo categoria A)

Art. 2º As exigências descritas no artigo anterior passam a vigorar somente a partir da data de publicação desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 31 de janeiro de 2022.

JOÃO HENRIQUE DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

VOLMIR ALOISIO DULLIUS
Sec. Administração e Finanças

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO
PROJETO DE LEI Nº 102-02/2022

Senhor Presidente
Senhores(as) Vereadores(as)

Apresentamos o Projeto de Lei nº. 102-02/2022, o qual tem como objetivo alterar os requisitos para provimento do cargo de Vigilante, constante no Anexo I da Lei nº. 294-04/1992.

A referida modificação visa incluir nas exigências para provimento do cargo o Ensino Fundamental completo, visto que até então, era requisitado apenas à conclusão do 3º ano do Ensino Fundamental.

Outrossim, busca-se adicionar como requisito mínimo para o ingresso na carreira de vigilante, a Carteira Nacional de Habilitação (mínimo categoria A), uma vez que as atribuições do cargo incluem a realização de rondas em logradouros e prédios municipais.

As alterações propostas não ocasionam qualquer elevação financeira ao Município, apenas visam elevar o nível de conhecimento para o ingresso no cargo, qualificando dessa maneira o quadro de servidores do Município.

Ante o acima exposto, solicitamos a votação favorável dos senhores vereadores.

JOÃO HENRIQUE DULLIUS
Prefeito Municipal

Ilmo. Sr.
DEMÉTRIOS KAROL LORENZINI
Presidente da Câmara de Vereadores
CRUZEIRO DO SUL/RS